

LEI MUNICIPAL Nº 2.414/2003

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃOS APARECIDENSES, À SR.^a SUSY AURÉA CARVALHO PINHEIRO DE BRITO E AOS SRS. HEBER CARLOS DE OLIVEIRA; ROBERTO HORÁCIO DE REZENDE; MÁRCIO DO NASCIMENTO; MAURÍCIO GONÇALVES DE CAMARGO; ABRAÃO JÚNIOR MIRANDA COELHO E EZÍZIO ALVES BAR

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadãos Aparecidenses, à Sr.^a SUSY ÁUREA CARVALHO PINHEIRO DE BRITO, brasileira, casada, Promotora de Justiça, CI/RG n.º 934.564, SSP/GO e CPF n.º 300.314.861-34 e aos Sr.ºs. HEBER CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, magistrado, CI/RG n.º 1.362.496, SSP/GO e CPF n.º 379.471.921-20; ROBERTO HORÁCIO DE REZENDE, brasileiro, casado, magistrado, CI/RG n.º 1.082.434, SSP/GO e CPF n.º 270.574.881-49; MÁRCIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, CI/RG n.º 910.582, SSP/GO e CPF n.º 218.352.171-68; MAURÍCIO GONÇALVES DE CAMARGO, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, CI/RG n.º 1.090.121, SSP/GO e CPF n.º 219.530.311-53; ABRAÃO JÚNIOR MIRANDA COELHO, brasileiro, divorciado, Promotor de Justiça, CI/RG n.º 796171, SSP/DF e CPF n.º 310.276.361-87 e EZÍZIO ALVES BARBOSA, brasileiro, divorciado, advogado, CI/RG n.º 1.090.712, SSP/GO e CPF n.º 211.544.651-87, pelos relevantes serviços prestados a este Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e três. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO